

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA SOCIAL

I61

Inteligência artificial e justiça social [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Daniel Nascimento, Priscila Céspedes Cupello e Adriano da Silva Ribeiro – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-787-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a sustentabilidade.

1. Direito. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA SOCIAL

Apresentação

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFGM - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business

A GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E A TECNOPRECARIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR DE SI MESMO

THE NEOLIBERAL GOVERNMENTALITY AND THE TECHNOPRECARITY OF THE 'ENTREPRENEUR OF THE SELF'

Priscila Céspedes Cupello ¹
Otávio Morato de Andrade ²

Resumo

A ideia foucaultiana de governamentalidade permite analisar as relações entre homo economicus, empreendedor de si mesmo e a precarização do trabalho nos dias atuais. Diante da promoção do empreendedorismo como prática libertadora e do seu impulsionamento pelas plataformas de tecnologia, abre-se espaço para a reflexão crítica sobre os efeitos do neoliberalismo nos corpos dos sujeitos. Considerando que a lógica da subjetivação empreendedora se infiltrou em múltiplas esferas da vida contemporânea, a noção de resistência nos parece fundamental para desafiar a lógica vigente e criar alternativas.

Palavras-chave: Governamentalidade, Tecnoprecarização, Empreendedor de si mesmo, Sujeito neoliberal

Abstract/Resumen/Résumé

The Foucauldian idea of governmentality allows us to analyze the relationships between the homo economicus, the 'Entrepreneur of the Self', and the precariousness of work in today's world. The promotion of entrepreneurship as a liberating practice and its facilitation by technology platforms provide an opportunity for critical reflection on the effects of neoliberalism over the bodies of individuals. Considering that the logic of entrepreneurial subjectivation has infiltrated multiple spheres of contemporary life, the notion of resistance appears fundamental to challenge the prevailing logic and create alternatives.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Governmentality, Technoprecarity, Entrepreneurial self, Neoliberal subject

¹ Pós-doutoranda em Filosofia pelo Programa de Pós-graduação Lógica e Metafísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLM/UFRJ). Agradecimento: FAPERJ - Processo SEI E-26/204.479/2021

² Doutorando em Direito (UFMG). Mestre em Direito (UFMG) e pós-graduado em Direito Civil (PUC-MG). É autor do livro 'Governamentalidade algorítmica: democracia em risco?', publicado em 2022. Agradecimento: CNPq

Introdução

Os estudos empreendidos por Michel Foucault a partir da década de 1970 mostraram que seria um equívoco conceber o Estado como fonte única e exclusiva de poder. Para o autor francês, o poder é, ao contrário, heterogêneo e difuso, e não tem apenas uma fonte única, já que suas relações atravessam uma infinidade de outros domínios como, por exemplo, as relações de trabalho, relações entre familiares, entre médicos e pacientes ou entre professores e alunos (Andrade, 2022). Além disso, Foucault defende que o poder não atua apenas como uma força que diz “não” aos nossos desejos ou nos coage a fazer o que não queremos; mas também constitui as instituições e os próprios indivíduos. Desta maneira, o poder não seria somente uma força *negativa*, coercitiva e repressiva, mas antes uma força *positiva*, capaz de *construir* subjetividades, comportamentos e modos de vidas. Daí a se falar em uma nova mentalidade ou racionalidade governamental, uma “arte de governar” à qual o filósofo reserva um neologismo: a governamentalidade. A junção entre dos termos “governo” e “mentalidade” ressalta a existência de uma racionalidade política que coloca em operação uma série de tecnologias de poder que acaba por produzir um novo sujeito.

O conceito de “governamentalidade” forjado por Foucault é uma chave de leitura apropriada para se analisar o funcionamento das sociedades contemporâneas, para além dos dualismos clássicos como liberdade/coação e consenso/violência. A partir deste conceito, é possível investigar, por exemplo, como o poder incorporou novas tecnologias de saberes e poderes, passando a produzir sujeitos e subjetividades que atendem, convenientemente, às engrenagens do projeto biopolítico. Como sintetizam Dardot e Laval (2016), o desenvolvimento de novas estratégias de poder permite *governar através da liberdade*, possibilitando a condução da conduta dos indivíduos de forma mais efetiva. Em outras palavras, Foucault chama atenção para como o poder produz saberes, condutas e verdades. Deste modo, a governamentalidade neoliberal tem como objetivo a *condução de condutas* para determinados fins, que atendem ao interesse do projeto biopolítico, orientando formas de pensar e agir de uma sociedade.

De acordo com Laval (2020, p. 41), “as análises foucaultianas da governamentalidade, na sequência de suas análises da disciplina e da biopolítica, têm por núcleo a relação *entre o sujeito e seu meio*.” O sujeito que é produzido majoritariamente em uma sociedade neoliberal é o *homo oeconomicus*, aquele que aceita a sociedade concorrencial e tenta se adaptar da melhor maneira possível a um meio cada vez mais hostil e desigual. Ele não se revolta e nem tenta transformar o seu entorno, mas maximiza de maneira calculista todos os recursos de que dispõe para aumentar os seus ganhos. Segundo Foucault (2004, p. 273), “o *homo oeconomicus* é aquele que aceita a realidade”. Ou seja, esta nova tecnologia de governo da população,

propiciada pela governamentalidade neoliberal, provoca um impacto tão grande na sociedade que é capaz de produzir um novo indivíduo: o *empreendedor de si mesmo*, que é para si “o seu próprio capital, o seu próprio produtor, [a sua própria] fonte de rendimentos” (Foucault, 2008).

O empreendedorismo pode ser compreendido como uma forma de governança que incentiva as pessoas a se tornarem autogerenciáveis, a assumirem riscos, a inovar e a buscar oportunidades de negócios, tudo em nome da construção de uma vida empreendedora e de alta performance. Ao mesmo tempo, essa abordagem também aponta para as desigualdades estruturais que podem limitar as oportunidades de sucesso para algumas pessoas e como as exigências do empreendedorismo podem aumentar a pressão e o estresse sobre os indivíduos.

As reflexões apresentadas neste trabalho dividem-se em três etapas. Primeiramente, é feita uma breve contextualização das noções de poderes desenvolvida por Foucault, analisando as diferenças entre o poder soberano, disciplinar e biopolítico. Em um segundo momento, são identificados, no interior da analítica foucaultiana, os conceitos de *governamentalidade neoliberal* e de *empreendedor de si mesmo*. À guisa de conclusão, refletimos sobre possibilidades de resistência e mudança capazes de quebrar - ou ao menos atenuar - a primazia de mercado e a lógica neoliberal que constituem a ideologia do *empreendedorismo de si*.

1. Breves considerações sobre o poder em Michel Foucault

A primeira forma de poder descrita por Michel Foucault é o poder soberano, que está relacionado com o governo territorial, visando sua expansão, como aconteceu no Império Romano. O poder típico do imperador era dispor sobre a vida e a morte de seus súditos, tendo como principal prerrogativa o poder de *deixar viver ou causar a morte* (Foucault, 1987, p. 67). Ou seja, o soberano concedia a possibilidade de deixar viver, tendo também a prerrogativa de fazer morrer – daí o massacre dos infratores em rituais atroz de execução pública (o martírio de Damians, descrito nas primeiras linhas de *Vigiar e Punir*, é um exemplo da força soberana contra o indivíduo). Como se vê, esse poder tem um funcionamento essencialmente *vertical e negativo*, pois seus detentores valem-se da lei e instrumentos de força para coagir aqueles que estão na base da pirâmide social (Alves, 2021).

No entanto, nos séculos XVII e XVIII o poder soberano sofrerá uma importante mudança. Essa transformação atingiu a base principal sobre a qual esse poder se assentava, ou seja, o *confisco* (seja de bens, produtos, serviços ou da própria vida). Assim, “o velho poder de causar a morte ou deixar viver foi substituído pelo poder de causar a vida ou devolver à morte” (Foucault, 1999, p. 130). Neste sentido, o *confisco* deixa de ser a característica principal do poder, e a lógica do poder negativo (aquele que nega) desloca-se para o *poder positivo ou*

constitutivo, isto é, aquele que *gera comportamentos e sujeitos*. A partir daí, o poder visa não mais a proteção do soberano e a expansão territorial para a gestão da vida de sua população.

Na sociedade de normalização, o poder disciplinar atua conjuntamente com a biopolítica, e o primeiro age sobre os corpos dos indivíduos com vistas a docilizá-los, tornando-os mais produtivos. O segundo, por sua vez, tem por alvo o corpo social como um todo, o ser humano enquanto espécie. A biopolítica utiliza o conhecimento científico, matemático e estatístico para administrar os mais variados aspectos da vida, tais como: reprodução, sexualidade, mortalidade, morbidade, expectativa de vida e assim por diante (Foucault, 2004). Um exemplo do controle biopolítico é a implementação de políticas públicas voltadas para a saúde e o bem-estar da população, como campanhas de vacinação, programas de prevenção de doenças, regulamentação de alimentos e medicamentos, entre outros. Tais políticas têm por objetivo proteger a vida e a saúde da população, mas também visam a regularização e o controle da vida biológica das pessoas, criando um sistema de normas e regulamentações que moldam a forma como os indivíduos se relacionam com seus corpos e suas escolhas de modos de vida (Foucault, 1999).

Na obra *Vigiar e Punir*, Foucault analisa como a pena sofreu transformações históricas nos últimos duzentos anos, passando de uma “arte de sensações insuportáveis” a uma “economia de direitos suspensos”. A infração, anteriormente tida como um ataque ao soberano, passou a ser compreendida como um ataque do indivíduo delinquente contra toda a sociedade, a qual teria, portanto, o direito de se levantar contra o traidor. Em suma, observa o filósofo, o direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade (Foucault, 1987).

A análise da pena, no entanto, é apenas uma das inúmeras frentes de atuação do poder disciplinar, que se espalha por uma teia de instituições como escolas, quartéis e prisões, cuja função é estimular a criação de corpos dóceis, que sejam úteis aos projetos biopolíticos do Estado. Em suma, a disciplina é uma forma de poder que diz às pessoas como agir, persuadindo-as a se ajustarem ao que é *normal*, e produzindo uma massa homogênea através da supressão das diferenças e individualidades (Foucault, 1987, p. 231).

No entanto, é importante destacar que o poder soberano não desaparece na biopolítica, mas assume uma nova faceta, que Foucault denomina de “racismo de Estado”, que é quando o próprio governo escolhe dentro de sua população aquelas pessoas que serão excluídas do projeto biopolítico, para elas resta a exclusão e a morte, como por exemplo, no Brasil a população negra, pobre e favelada que é a maioria das pessoas mortas em operações policiais e também aquelas que são mais encarceradas.

2. A governamentalidade neoliberal e o *empreendedor de si mesmo*

As investigações sobre o poder permitiram a Foucault demonstrar, de maneira convincente, que *governar* vai muito além da política ou da burocracia Estatal, atravessando contextos muito mais amplos, como os campos familiares, religiosos, médicos ou pedagógicos. O poder está disperso por vários mecanismos: há os coercitivos, típicos do poder soberano, mas há os criativos que propiciam as conduções de condutas, como é a biopolítica voltado para a população e o poder disciplinar focado na criação dos corpos dóceis. O comportamento das massas é criado e determinado por um conjunto de práticas, instituições e tecnologias, quase nunca repressivos em sua essência. “Antes de reprimir”, diz Foucault, “o poder *produz*; ele *produz* realidade; *produz* campos de objetos e rituais da verdade” (Foucault, 1987, p. 218).

Nesta linha, Foucault propõe que a sociedade biopolítica produziu um *sujeito neoliberal*, vocacionado para a liberdade e para a concorrência. Tal qual numa empresa, as atividades empreendedoras e os investimentos são suas práticas mais importantes. É a este sujeito que Foucault denomina *empreendedor de si mesmo*, um sujeito individualista e que é para si seu próprio “capital humano” como seu próprio produtor de fonte de ganhos. Dardot e Laval (2016), esboçam o indivíduo fruto desse novo contexto, que se comporta, em todas as dimensões de sua vida, como um “capital humano” que, à maneira de uma empresa, deve valorizar-se a todo tempo: pagando estudos universitários e especializações, acumulando poupanças individuais para a aposentadoria, aplicando em títulos da bolsa de longo prazo e ampliando seu patrimônio indefinidamente.

A gestão da população nesta nova política social neoliberal tem como objetivo a produção cada vez maior de uma massa ociosa, que precisa encontrar alternativas para manter as condições mínimas de vida e dignidade humana. Neste contexto, o empresariamento de si torna-se mais uma das alternativas precarizadas possíveis, pois o impacto das tecnologias tem extinguido cada vez mais os empregos formais na sociedade, sendo necessário que o sujeito se adapte às novas circunstâncias.

No contexto biopolítico, é a precarização do trabalhador e a informalização dos empregos que asseguram o lucro dos grandes grupos empresariais e seus acionistas. É a biopolítica neoliberal de governo da população propicia as bases para uma gestão das vidas de acordo com os interesses do Mercado financeiro, aumentando cada vez mais as desigualdades sociais, principalmente, para os grupos que historicamente já eram mais desfavorecidos no mercado de trabalho. Nos dias atuais, a tecnologia dá fôlego à essa lógica, impulsionando fenômenos eminentemente marcados pela redução dos direitos trabalhistas e pela

responsabilização individual por seu sucesso ou fracasso, no que poderíamos chamar de *tecnoprecarização* do trabalho.

A uberização, por exemplo, representa um modelo de trabalho em que os motoristas são considerados empreendedores de si mesmos, responsáveis por seu próprio sucesso, mesmo sem nenhum direito trabalhista assegurado (Akegawa, 2020). Mas essa autonomia nem sempre resulta em incrementos na renda ou nas condições de trabalho. Estudos recentes mostram que o Brasil tem quase 2 milhões de pessoas na informalidade como motoristas ou entregadores plataformizados. Embora façam jornadas mais longas do que a média brasileira, esses empreendedores de si mesmo, que vivem à margem das leis trabalhistas, viram seu rendimento encolher cerca de 30% entre 2016 e 2021 (Góes, Firmino & Martins, 2023).

Apesar da naturalização da precariedade e da desigualdade como parte da lógica do mercado, a ideologia do empreendedor de si vem sendo encorajada pelo discurso neoliberal do Ocidente, não apenas no contexto da uberização, mas em vários ramos da vida. Dos planos de carreira das multinacionais aos *reality shows* exibidos em todo o mundo, das histórias locais de empreendedorismo aos grandes *cases* de sucesso do Vale do Silício: valoriza-se o sujeito inovador, *workaholic* e capaz de entregar resultados e multiplicar seu capital. Frases como “vencedores não dão desculpas”; “acredito no trabalho, não dou a mínima pra sorte” e “o único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário” são apenas alguns dos clichês repetidos pelos coachs de empreendedorismo, especialistas que prometem trazer o sucesso aos seus pupilos, eliminando “crenças limitantes” e reprogramando seus “*mindsets*”.

Considerações finais

A governamentalidade neoliberal mergulhou o indivíduo num oceano de competição onipresente, compelindo-o a adotar uma mentalidade empresarial em relação à sua própria vida: não basta produzir, é preciso ter alto desempenho e ser permanentemente eficaz, multiplicando os lucros e reinvestindo-os em seu próprio capital humano. A principal vítima da governamentalidade neoliberal é o sujeito neoliberal, que cada vez mais se explora e é explorado, numa rede contínua de consumo e endividamento, onde o empreendedor de si mesmo se furta do descanso, submetendo-se a jornadas de trabalho intermináveis em nome do sonhado sucesso econômico, que apenas é alcançado por uma minoria de casos excepcionais. Além disso, iniciativas que não geram lucro são deixadas à margem: não são acessíveis, não prosperam e nem são potencializadas (Magalhães, 2015, p. 20).

Apoiados nessa ideologia, os modelos de negócio oferecidos por aplicativos digitais estabeleceram novas relações de trabalho na contemporaneidade. Várias plataformas

tecnológicas como Uber, iFood e 99 passaram a intermediar a prestação de serviços entre autônomos e contratantes sem, contudo, estabelecer vínculos empregatícios e seus direitos correspondentes, gerando uma multidão de trabalhadores informais controlados por meios técnicos (Evangelista, Firmino & Cardoso, 2019).

Nas sociedades neoliberais, os trabalhadores são submetidos à salários irrisórios e à baixa valorização profissional e podem ser descartados a qualquer momento. Bourdieu (1998, p. 77) destaca que “um dos fundamentos da ordem econômica e social é o desemprego em massa e a ameaça que ele faz pesar sobre todos os que ainda dispõem de um trabalho” .

As vidas são precárias e descartáveis no mundo capitalista e isso provoca um profundo sofrimento psíquico, principalmente, para aqueles que estão excluídos do mundo do trabalho. Bourdieu (idem) também salienta que “todos os estudos científicos mostraram efetivamente que o desemprego destrói aqueles que atinge, suprime suas defesas e suas disposições subversivas”. Na sociedade capitalista, ter um emprego é sinônimo de prestígio e diferenciação social e o sujeito precarizado faz de tudo que está ao seu alcance para conseguir um emprego ou manter-se nele. Já na falta do trabalho formal, o que resta ao *homo oeconomicus* é aceitar a realidade sem revolta, adaptar-se as novas circunstâncias e submeter-se ao empreendedorismo.

Por fim, este diagnóstico crítico do neoliberalismo foucaultiano chama atenção para como o projeto de transferência completa da responsabilização do sucesso ou fracasso econômico ao indivíduo se tornou cada vez mais um saber concebido como verdade sem questionamento no mundo contemporâneo. Contudo, embora esse discurso possa parecer plausível para alguns, não funciona enquanto um projeto biopolítico para toda população, por não ser viável o sucesso econômico de todos em uma sociedade de empreendedores.

Por isso, é preciso resistir ao projeto em voga e aumentar os ecos de vozes que chamam atenção para como o governo da população no neoliberalismo tem causado o sofrimento psíquico e precarização das vidas da grande maioria da população, potencializando as desigualdades sociais, principalmente, entre grupos já historicamente desfavorecidos. Sobre esta questão, Foucault destaca que se deve governar com a economia, “deve-se governar ao lado dos economistas, deve-se governar ouvindo os economistas, mas não se pode permitir, está fora de cogitação, não é possível que a economia seja a própria racionalidade governamental” (Foucault, 2004, p. 389).

Referências bibliográficas:

AKEGAWA, Rita de Cássia. “Empreendedorismo” no contexto da uberização do trabalho no Brasil (2014-2020). **Dissertação de Mestrado**, 2020. Universidade Federal de Uberlândia.

ALVES, Marco Antônio Sousa. Novas tendências antipolíticas: produzir, controlar, eliminar. **Quaestio Iuris**, v. 14, 2021, p. 1744-1763.

ANDRADE, Otávio Morato de Andrade. **Governamentalidade algorítmica: democracia em risco?** São Paulo: Dialética, 2022.

BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos**. Táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1998.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo - Ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Boitempo, 2016.

GÓES, Geraldo; FIRMINO, Antony; MARTINS, Felipe. **Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham**. IPEA. Nota de Conjuntura 14, 2º trimestre de 2023.

EVANGELISTA, Rafael; FIRMINO, Rodrigo; CARDOSO, Bruno. Hyperconnectivity and (Im)mobility: Uber and Surveillance Capitalism by the Global South. **Surveillance & Society**, v. 17, p. 205-212, 2019.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Naissance de la biopolitique**. Cours au Collège de France (1978-1979). Paris. Gallimard, 2004.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20ª ed. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **História da sexualidade Vol. I: a vontade de saber**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

LAVAL, Christian. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. Editora elefante, São Paulo, 2020.

MAGALHÃES, Felipe Nunes Coelho. A dimensão simbólica na cidade neoliberal: notas sobre a construção de subjetividades na produção social do espaço do neoliberalismo. **R. B. Estudos urbanos e regionais** V.17, N.1, p.11-22, 2015.